



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 545, DE 23 DE JANEIRO DE 2002.

Fls. 06

Roberto Ribeiro
FUNCIONÁRIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

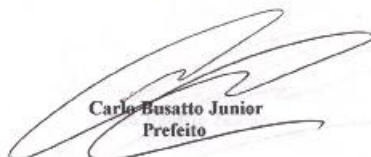
DECRETA:

Art. 1º - Fica dispensada de licitação, fundamentada no artigo 24, Inciso IV da Lei 8666/93, a contratação dos serviços da empresa **TAPUME PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.**, com sede na Praça Tiradentes, n.º 09, grupo 412, Centro - Rio de Janeiro - RJ., inscrita no CNPJ sob o n.º 36.232.882/0001-68, com vistas à locação de lona 30 x 40, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) para atender o Projeto Verão 40º - Invasão de Praia em Conceição de Jacareí, Muriqui e Praia do Saco, conforme conta do processo administrativo n.º 0729/02.

Dotação Orçamentária: 1301.2369507052.278 - RP.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mangaratiba, 23 de janeiro de 2002.


Carlo Busatto Junior
Prefeito

/vcf.